



LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e inserir meta no PPA e LDO e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de R\$ 438.750,00 (*Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais*), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>	R\$
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: – Aquisição de Maquinários	
4.4.90.52.00.00.00.00.0099 – Equipamentos e Material Permanente	438.750,00
Total de Crédito Especial (transferência voluntária/convênio)	438.750,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Contrato de Repasse Nº 856365/2017/MAPA/CAIXA.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de R\$ 10.000,00 (*Dez Mil Reais*), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>	R\$
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: – Aquisição de Maquinários	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	10.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>	R\$
Unidade: 08.02 – Departamento do Meio Ambiente	
P. A: 2.081 – Manutenção do Projeto Floresta Rica	
(615) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Total de Crédito Especial (recursos próprios)

10.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2018.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE: 08.01 – Gabinete do Secretário PROGRAMA: 18 – Promoção e Extensão Rural			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
20 – Agricultura 606 – Extensão Rural	Aquisição de Maquinários	Aquisição de Retroscavadeira	Custeio de Despesas com aquisição de Retroscavadeira	438.750,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE: 08.01 – Gabinete do Secretário PROGRAMA: 18– Promoção e Extensão Rural				
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO
20 – Agricultura 606 – Extensão Rural	N	Aquisição de Maquinários	Custeio de Despesas com Aquisição de Retroscavadeira	2018
				METAS FINANCEIRAS R\$ 438.750,00